

Id:0047D8A074200F19



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Id:0F8BD4CC790E0CA7



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
 AV. BOA ESPERANÇA, S/N
 01812596/0001-00 Exersício: 2022

DECRETO Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.83

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação (construção de duas salas) na Escola Municipal Do Costa, zona urbana do Município de Campo Largo do Piauí - PI, com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **V I LIMA DOS SANTOS (VS CONSTRUTORA)**, CNPJ nº 35.795.191/0001-00, com sede na Rua Padre Fábio, nº 378, Centro, Campo Maior - PI, representada pelo Sr. Vinicius Ítalo Lima dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 24,875% ao valor do Contrato nº 003/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021, correspondente ao montante de R\$ 16.257,56 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 003/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021, será de R\$ 81.593,47 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 28 de julho de 2022.

Jairo Soares Leitão - Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
 CONTRATANTE

V I LIMA DOS SANTOS (VS CONSTRUTORA)
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.102.999,33 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 1.070.000,00 |
|-------------------|--|----------------|
| 02 01 00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 23 | 04.122.2205.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAIS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 500 00 |
| | 500 Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 Não se aplica | |
| 33 | 04.122.2205.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 50.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | F.R.: 1 500 00 |
| | 500 Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 Não se aplica | |
| 37 | 04.122.2205.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAIS - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTATIVAS | 20.000,00 |
| | 3.3.90.47.00 | F.R.: 1 500 00 |
| | 500 Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 Não se aplica | |
| 02 01 00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 545 | 04.122.2205.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAIS - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTATIVAS | 10,40 |
| | 3.3.90.47.00 | F.R.: 1 708 41 |
| | 708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos | |
| | 999 000 Não se aplica | |
| 548 | 04.122.2205.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAIS - PIS/PASEP | 1.897,93 |
| | 3.3.90.47.15 | F.R.: 1 704 00 |
| | 704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | |
| | 999 000 Não se aplica | |


 Abel Francisco de C. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CURRAL NOVO DO PIAUÍ

DECRETO Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.83

| | | |
|----------|--|----------------|
| 02 03 00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 543 | 12.361.6132.2246.0000 AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | F.R.: 2 550 12 |
| | 550 Transferências do Salário-Educação | |
| | 999 000 Não se aplica | |
| 154 | 13.292.9238.2290.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | F.R.: 1 500 00 |
| | 500 Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 Não se aplica | |
| 02 03 02 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB | |
| 186 | 12.361.6132.2203.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | F.R.: 1 540 12 |
| | 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica | |
| 181 | 12.361.6132.2203.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-40% MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | F.R.: 1 540 12 |
| | 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica | |
| 02 04 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 225 | 10.301.0011.1130.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADÊMICAS E OBRAS E INSTALAÇÕES | 60.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | F.R.: 1 500 00 |
| | 500 Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 Não se aplica | |
| 269 | 10.301.0125.2181.0000 AÇÕES DO SUS/PAS-PARTE FIXA MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | F.R.: 1 600 00 |
| | 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | |
| | 999 000 Não se aplica | |
| 02 05 00 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 290 | 06.243.4315.2140.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROT.A CRIANÇA E A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | F.R.: 1 500 00 |
| | 500 Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 Não se aplica | |
| 02 05 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |


 Abel Francisco de C. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CURRAL NOVO DO PIAUÍ

(Continua na próxima página)